



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MINORIAS  
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

Parecer nº 96/2026 ao Projeto de Lei nº 128/2025

Autor: Jays de Nita

Relator: Vereador Cabo Rubem

INSTITUI A SEMANA  
MUNICIPAL DA CIDADANIA  
LGBTQIAPN+ NO  
CALENDÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE BAYEUX E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER

I – Relatório

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e parecer o Projeto de Lei nº 128/2025, da lavra da ilustre vereadora Jays de Nita que: **INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA CIDADANIA LGBTQIAPN+ NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O projeto constou no Expediente, foi distribuído em avulso aos vereadores, para conhecimento e oferecimento de emendas, vindo a esta Comissão, por despacho do presidente desta Casa, para exame e parecer.

É o relatório.

## II – Voto do Relator

A proposta legislativa em análise encontra-se devidamente instruída conforme regula o art. 41, I, do Regimento Interno, e art. 32 da Lei Orgânica do Município, visando assim proceder aos requisitos essenciais nela descritos, não infringindo qualquer dispositivo de ordem constitucional ou regimental.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade principal instituir a Semana Municipal da Cidadania LGBTQIAPN+, destinada a promover ações educativas e de conscientização voltadas à valorização da diversidade e ao respeito aos direitos humanos.


Inicialmente, cumpre destacar que a propositura é embasada nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da promoção do bem de todos, sem discriminação de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de preconceito, conforme preceituam a Constituição Federal.

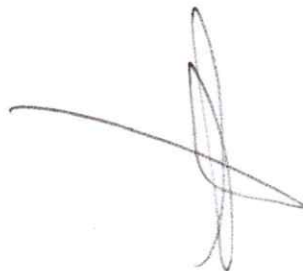
Nessa toada, esta iniciativa é respaldada pela necessidade de ampliar espaços de diálogo, combater a discriminação e fomentar políticas públicas que garantam acolhimento e inclusão da população LGBTQIAPN+, que historicamente enfrenta elevados índices de violência, preconceito e exclusão social.

Assim, a realização das atividades e ações propostas nesta Lei promovem impacto direto na vida da população ao reduzir barreiras sociais, estimular o reconhecimento da diversidade e fortalecer a proteção dos direitos fundamentais. Dessa forma, este Projeto de Lei almeja institucionalizar um espaço anual de reflexão, diálogo e construção coletiva, fortalecendo o entendimento e a valorização da diversidade sexual e de gênero, além de contribuir para a formação de uma sociedade mais justa, acolhedora e igualitária.

Logo, diante de todo o exposto, opino pela aprovação do Projeto de Lei nº 128/2025 na forma original, visto que atende as exigências de ordem constitucional e legal. Portanto, no mérito, o acolho.

Sala das Comissões, em 22 de abril de 2026.

  
**Vereador Cabo Rubem**  
(Relator CCJR)



2




### III – Parecer das Comissões


A Comissão de Constituição, Justiça e Redação e a Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Minorias e a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Outras Atividades, reunidas de forma conjunta para analisar a presente matéria, opinaram, por unanimidade, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 128/2025, em conformidade com o voto exarado pelo relator.


Sala das Comissões, em 22 de abril de 2026.

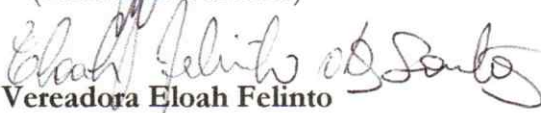
  
**Vereador Josauro Pereira**  
(Presidente CCJR/ Membro COSPA)

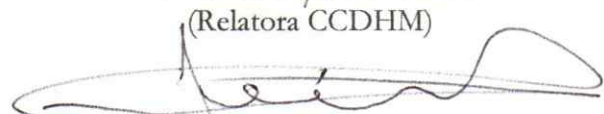
  
**Vereador Cabo Rubem**  
(Relator CCJR)

  
**Vereadora Rosiene Sarinho**  
(Membra CCJR/ Presidente COSPA)

  
**Vereadora França**  
(Membra COSPA)

  
**Vereador Jefferson Oliveira**  
(Presidente CCDHM)

  
**Vereadora Eloah Felinto**  
(Relatora CCDHM)

  
**Vereador Nildo de Inácio**  
(Membra CCDHM)